

MEDIDA PROVISÓRIA N° 746/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

CD/16785.76194-87

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Inciso I, do § 11, do Art. 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do Art. 1º, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

Artigo 36.....

§ 11

I - A inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou ambientes de simulação, podendo utilizar-se dos instrumentos previstos nos dispositivos legais sobre aprendizagem profissional.

JUSTIFICAÇÃO

O reconhecimento de práticas de aprendizagem do trabalho não pode se confundir com exploração do trabalho precário, garantindo aos adolescentes e jovens atividades adequadas ao seu processo formativo e devidamente formalizados para que não se caracterizem exploração do trabalho infantil.

Sala da Comissão, de setembro de 2016

Deputado Chico Lopes